



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 014/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2020.

TIPO: Menor Preço – Lote

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG, autarquia criada pela Lei nº 678/82, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136, Centro, Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.005/0001-40, representada neste ato pelo Diretor Administrativo **SR. TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.350.476-10, por intermédio do **Pregoeiro Antônio de Pádua Resende** e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço – Lote**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: “... *garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Departamento de Compras e Licitações – Avenida Jair Leite, nº 136, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1355, **às 08h00min do dia 06/11/2020**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Declaração de não possuir servidor público Relação de itens
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Modelo da proposta
ANEXO IX	Termo de referência – teto máximo
ANEXO X	Relação de itens

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

2.1 Constitui objeto do presente certame a **Aquisição de Materiais e Equipamentos (queimador, caixa de vazão, vidros, granito e PEAD) para uso na ETE de Pimenta/MG**, conforme especificações contidas no Anexo IX e Anexo X deste Edital.

2.2 Do detalhamento dos lotes/itens e do preço máximo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
Lote 01	QUEIMADOR DE GAS	Valor total do lote			R\$60.210,32
1	QUEIMADOR DE GÁS - 01 (UM) SISTEMA PARA QUEIMA DE BIOGÁS, COMPOSTO POR UM QUEIMADOR, TIPO FLARE, PARA INCINERAÇÃO DE ATÉ 15 NM³/H, A UMA PRESSÃO DE 30 MMCH2O COM TUBOS DE LIGAÇÃO DO REATOR ATÉ O QUEIMADOR. INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	Unid	01	60.210,32	60.210,32
Lote 02	VIDRO TEMPERADO INSTALADO	Valor total do lote			R\$5.793,08
1	VIDRO TEMPERADO 8 MM INSTALADO 7 JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,50X1,20, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES 2 JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,50X0,80, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	M²	15	341,75	5.126,25
2	VIDRO TEMPERADO 10MM INSTALADO 1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM 2,10X0,80, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES E COM PUCHADOR DE MADEIRA INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	M²	1,68	396,92	666,83
Lote 03	GRANITO	Valor total do lote			R\$4.606,06
1	09 PEÇA 1,50 MT X 0,20 MT 02 PEÇA 0,70 MT X 0,19 MT 01 PEÇA 0,70 MT X 0,215 MT 01 PEÇA 0,89 MT X 0,21 MT 01 PEÇA 0,89 MT X 0,22 MT 01 PEÇA 2,22 MT X 0,60 MT INCLUINDO DOIS BOJO PARA PIA DE LABORATÓRIO 01 PEÇA 0,86 MT X 0,60 MT 02 PEÇA 2,12 MT X 0,60 MT 01 PEÇA 1,98 MT X 0,60 MT INCLUINDO UM BOJO PARA PIA DE COZINHA 01 PEÇA 1,99 MT X 1,58 MT 01 PEÇA 1,99 MT X 0,54 MT 01 PEÇA 1,975 MT X 1,57 MT 01 PEÇA 1,975 MT X 0,60 MT INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA.	M²	15,051	306,03	4.606,06
C	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	Valor total do lote			R\$19.342,50
1	CAIXA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO DIÂMETRO DE 800MM X 150MM DE ALTURA, COM 16 FUROS DE SAÍDA DE EFLUENTE, 16 VERTEDOUROS, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) NO REATOR INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	PÇ	2,0	9.671,25	19.342,50
Lote 05	GEOMEMBRANA	Valor total do lote			R\$2.846,88
	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352) PARA USO EM VALAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INCLUINDO O FRETE, A CARGA E DESCARGA.	M²	72	39,54	2.846,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO - TETO MAXIMO					R\$92.798,84



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Suspensas de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG e/ou qualquer órgão público do Município de Pimenta/MG;
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Pessoas físicas; e

3.2.3 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2 A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrada, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

4.3 Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- b) Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- d) **O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.**

4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item 4.3.1.

4.4 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII (Anexo VI);

4.5 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.6 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

- 4.6.1** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.6.2** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.6.3** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- 4.6.4** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.7 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

5.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

5.2.1 Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2.2 A proposta deve conter obrigatoriamente a marca do produto ofertado.

5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:

5.3.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

5.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, bem como, a marca de cada produto sob pena de desclassificação;

5.3.3 Conter a descrição detalhada do objeto e respectiva preço **em valores unitários e totais**, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;

5.3.4 Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto) e Anexo VII (Minuta do Contrato);

5.3.5 Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;

5.3.6 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.

5.3.7 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, carga e descarga, frete para entrega na sede do SAAE de Pimenta/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução/instalação do objeto da presente licitação, exclusive a instalação do lote 03 e 05.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

5.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

- 5.5.1** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o Menor Preço – Lote;
- 5.5.2** O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 5.5.3** Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.5.4** Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- 5.5.5** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.
- 5.5.6** O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital e **será aferido antes de iniciada a etapa de lances verbais.**
- 5.5.7** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, inclusive quanto á apresentação da proposta em formato digital. A exigência da proposta em formato digital se faz pela celeridade processual, no entanto, se o licitante estiver concorrendo com poucos itens, a ausência da proposta em formato digital, em nada prejudicará a celeridade.
- 5.5.8** Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- 5.5.9** O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

6.2 Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
- g) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.
- h) Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo I.
- i) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido objeto com características técnicas semelhantes e compatíveis às descritas no Termo de Referência.

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:

- 7.2.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 7.2.2** O pregoeiro poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- 7.2.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão ao pregoeiro os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4** O pregoeiro procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5** As licitantes não credenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances ou recurso, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame.
- 7.2.6** O pregoeiro analisará a proposta de preços da empresa cujo representante não foi credenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto, poder formular lances.

7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1** Após a fase de credenciamento, o pregoeiro passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço por Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.3.5** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- 7.3.7 A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- 7.3.8 Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo pregoeiro, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
- 7.3.9 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote/item e o valor estimado para a contratação.
- 7.3.10 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.12 **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO - LOTE.**

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço - Lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.
- 7.4.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4 Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5 Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o pregoeiro manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.
- 7.4.6 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O (s) recurso (s), que não terá efeito suspensivo, será dirigido à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao respectivo vencedor.

8.6 O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos/ata de registro de preços celebrados com o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG**, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.1.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

10.1.1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

10.1.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ocorrência, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

10.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

10.1.2.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

10.1.2.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

10.1.2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

10.1.2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

10.1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, frete, etc.).

11.2 Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

11.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do exercício em curso na seguinte rubrica orçamentária: 1015 – 04.01.02.17.512.0015.2140.3.3.90.30.00 e Ficha 1027 – 04.01.02.17.512.0015.2141.3.3.90.30.00

11.4 O preço dos itens da presente licitação será fixo e irremovível, no entanto, poderão ser alterados, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

11.5 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Diretor Administrativo, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

11.6 É facultado ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pimenta/MG**, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

11.7 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

a) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo Anexo V deste Edital.

b) A não entrega da Declaração de Enquadramento como ME/EPP indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

c) Caso seja apresentada a Declaração de Enquadramento como ME/EPP somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.1.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

a) Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

- c) Para efeito dos benefícios referentes à fase de lances, ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma definida na Lei Complementar n. 123/06 e alterações posteriores.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor nova proposta.
- e) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) Na hipótese de não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.2 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- 12.2.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.2.2** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal serão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 12.2.3** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes, no que couber:

13.1.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

13.1.2 Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;

13.1.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

13.1.4 Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;

13.1.5 Decreto Municipal n. 1.159/2013 e Decreto Municipal n. 1.672/2016;

13.1.6 Demais exigências deste Edital e seus Anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no Jornal O Tempo, nos termos da Lei nº 10.520/2002, como também, no quadro de avisos do SAAE de Pimenta/MG e disponibilizado no site: www.saaepimenta.com.br.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por Fax, para o telefone (37) 3324-1355, ou por meio eletrônico – saae@pimenta.mg.gov.br.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

15.2.2 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor Administrativo.

16.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.6 O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.7 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

16.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.9 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com os originais, e que, após devidamente comprovadas pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

16.10 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

16.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

16.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

16.10.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

16.10.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.11 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

16.12 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

16.13 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

16.14 As empresas poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.

16.15 Reserva-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

16.16 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.17 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.18 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.19 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

16.20 O (s) contrato (s) oriundos desta licitação terá vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

16.21 A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

16.22 Os casos omissos e dúvidas com relação a licitação e a este Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.23 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1355, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou por email: saae@pimenta.mg.gov.br.

Pimenta/MG, 21 de outubro de 2020.

**Antônio de Pádua Resende
Pregoeiro**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 014/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

a) não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal, autárquica e fundacional exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

b) não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 014/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2020

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA para fins do disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() Sim

() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 014/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2020

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº 007/2020**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 014/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2020

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei,
para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14
de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e
*está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção
Única daquela Lei Complementar.*

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 014/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2020

Eu _____, portador do
RG _____ e CPF _____,
representante devidamente constituído da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, DECLARO cumprir plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 007/2020**,
em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG, autarquia criada pela Lei nº 678/82, com sede administrativa na Avenida Jair Leite, nº 136, centro, Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.005/0001-40, representada neste ato pelo Diretor Administrativo **SR. TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 008.350.476-10, nomeado pela Portaria Municipal nº 1039/2013, de 01 de janeiro de 2013.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o número com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, **especialmente os casos omissos**, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado

III. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 007/2020**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I., nos termos do **Procedimento Licitatório nº 014/2020, Pregão Presencial nº 007/2020**.

II. **Da Especificação detalhada do objeto:**

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V.Total
...	01

CLÁUSULA TERCEIRA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período **05 (cinco) meses**, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. Os equipamentos/materiais e instalação do objeto deverão ser executados nos exatos termos do edital do Pregão Presencial nº 007/2020 e seu Termo de Referência.

II. São requisitos mínimos para prestação/execução/entrega do objeto o atendimento ao disposto nos artigos 28 a 30 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$.....(.....)**, no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega/execução/instalação do objeto do presente contrato.

II. O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após a entrega/montagem/instalação e aceitação do objeto

III. A **contratante** pagará a contratada o valor descrito no inciso I em uma parcela, à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

IV. O valor global constitui todo o custo da aquisição, entrega, instalação " *in loco*" dos materiais e equipamentos, exclusive a instalação do lote 3 (granito) e 5 (geomembrana).

V. No valor dos pagamentos estão inclusos todos os custos com o material e equipamento, frete, carga e descarga e mão de obra de instalação, bem como todos os encargos que por ventura possam recair sobre a entrega do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas, inclusive:

VI. Caso verifique irregularidades na emissão da(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, será feita a devolução e solicitada outra(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

I. O valor do presente contrato, será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

I. As despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.
- f) Permitir e promover acesso e local livre e desimpedido, até a base do reservatório, para a descarga do material e construção do reservatório. Incluindo a obtenção de toda e qualquer licença, autorização, permissão, servidão de passagem, ou de qualquer outra natureza, de modo que não seja perturbado, onerado, impedido ou retardado o andamento dos trabalhos nos prazos e condições ajustados pelas partes;

II. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica envolvendo toda a confecção/montagem/execução do reservatório;

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

I. O atraso e inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multas, na forma da Lei;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a previa defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa de executar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- c) Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

III. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG dispensa a garantia do Art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que o pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias após a entrega/montagem e aceitação definitiva do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 007/2020**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, de de 2020.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG

CNPJ: 20.920.005/0001-40

TARCISO GERALDO DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE

.....
CNPJ:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020.
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX: Email:

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos (queimador, caixa de vazão, vidros, granito e PEAD) para uso na ETE de Pimenta/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 014/2020, Pregão Presencial nº 007/2020.

Da Especificação detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
Lote 01	QUEIMADOR DE GÁS	Valor total do lote			
1	QUEIMADOR DE GÁS - 01 (UM) SISTEMA PARA QUEIMA DE BIOGÁS, COMPOSTO POR UM QUEIMADOR, TIPO FLARE, PARA INCINERAÇÃO DE ATÉ 15 NM³/H, A UMA PRESSÃO DE 30 MMCH2O COM TUBOS DE LIGAÇÃO DO REATOR ATÉ O QUEIMADOR. INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	Unid	01		
Lote 02	VIDRO TEMPERADO INSTALADO	Valor total do lote			
1	VIDRO TEMPERADO 8 MM INSTALADO 7 JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,50X1,20, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES 2 JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,50X0,80, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	M²	15		
2	VIDRO TEMPERADO 10MM INSTALADO 1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM 2,10X0,80, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES E COM PUCHADOR DE MADEIRA INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	M²	1,68		
Lote 03	GRANITO	Valor total do lote			
1	09 PEÇA 1,50 MT X 0,20 MT 02 PEÇA 0,70 MT X 0,19 MT 01 PEÇA 0,70 MT X 0,215 MT 01 PEÇA 0,89 MT X 0,21 MT 01 PEÇA 0,89 MT X 0,22 MT 01 PEÇA 2,22 MT X 0,60 MT INCLUINDO DOIS BOJO PARA PIA DE LABORATÓRIO 01 PEÇA 0,86 MT X 0,60 MT 02 PEÇA 2,12 MT X 0,60 MT 01 PEÇA 1,98 MT X 0,60 MT INCLUINDO UM BOJO PARA PIA DE COZINHA 01 PEÇA 1,99 MT X 1,58 MT 01 PEÇA 1,99 MT X 0,54 MT 01 PEÇA 1,975 MT X 1,57 MT 01 PEÇA 1,975 MT X 0,60 MT INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA.	M²	15,051		
C	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	Valor total do lote			
1	CAIXA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO DIÂMETRO DE 800MM X 150MM DE ALTURA, COM 16 FUCOS DE SAÍDA DE EFLUENTE, 16 VERTEDOUROS, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) NO REATOR INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	PÇ	2,0		

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

Lote	GEOMEMBRANA	Valor total do lote		
05	MANTA TERMOPLÁSTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352) PARA USO EM VALAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INCLUINDO O FRETE, A CARGA E DESCARGA.	M ²	72	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				*****

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga e a instalação, exclusive a instalação do lote 03 (granito) e 5 (PEAD), que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de entrega do objeto: (Máximo de 20 dias após a Naf).

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data**Assinatura e Carimbo de CNPJ**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (queimador, caixa de vazão, vidros, granito e PEAD) para uso na ETE de Pimenta/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação: Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para a aquisição de materiais abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
Lote 01	QUEIMADOR DE GÁS	Valor total do lote			R\$60.210,32
1	QUEIMADOR DE GÁS - 01 (UM) SISTEMA PARA QUEIMA DE BIOGÁS, COMPOSTO POR UM QUEIMADOR, TIPO FLARE, PARA INCINERAÇÃO DE ATÉ 15 NM ³ /H, A UMA PRESSÃO DE 30 MMCH ₂ O COM TUBOS DE LIGAÇÃO DO REATOR ATÉ O QUEIMADOR. INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	Unid	01	60.210,32	60.210,32
Lote 02	VIDRO TEMPERADO INSTALADO	Valor total do lote			R\$5.793,08
1	VIDRO TEMPERADO 8 MM INSTALADO 7 JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,50X1,20, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES 2 JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,50X0,80, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	M ²	15	341,75	5.126,25
2	VIDRO TEMPERADO 10MM INSTALADO 1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM 2,10X0,80, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES E COM PUCHADOR DE MADEIRA INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	M ²	1,68	396,92	666,83
Lote 03	GRANITO	Valor total do lote			R\$4.606,06
1	09 PEÇA 1,50 MT X 0,20 MT 02 PEÇA 0,70 MT X 0,19 MT 01 PEÇA 0,70 MT X 0,215 MT 01 PEÇA 0,89 MT X 0,21 MT 01 PEÇA 0,89 MT X 0,22 MT 01 PEÇA 2,22 MT X 0,60 MT INCLUINDO DOIS BOJO PARA PIA DE LABORATÓRIO 01 PEÇA 0,86 MT X 0,60 MT 02 PEÇA 2,12 MT X 0,60 MT 01 PEÇA 1,98 MT X 0,60 MT INCLUINDO UM BOJO PARA PIA DE COZINHA 01 PEÇA 1,99 MT X 1,58 MT 01 PEÇA 1,99 MT X 0,54 MT 01 PEÇA 1,975 MT X 1,57 MT 01 PEÇA 1,975 MT X 0,60 MT INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA.	M ²	15,051	306,03	4.606,06
C	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	Valor total do lote			R\$19.342,50
1	CAIXA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO DIÂMETRO DE 800MM X 150MM DE ALTURA, COM 16 FUROS DE SAÍDA DE EFLUENTE, 16 VERTEDOUROS, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) NO REATOR INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.	PÇ	2,0	9.671,25	19.342,50
Lote 05	GEOMEMBRANA	Valor total do lote			R\$2.846,88
	MANTA TERMOPLÁSTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352) PARA USO EM VALAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INCLUINDO O FRETE, A CARGA E DESCARGA.	M ²	72	39,54	2.846,88
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO - TETO MÁXIMO					R\$92.798,84



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

Valores: O preço médio foi encontrado através de média aritmética após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente bem como pesquisa de preços da Tabela Sinapi mês 08/2020, conforme juntado retro a este Termo de Referência.

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados estão consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária: Ficha 1007 – 04.01.04.01.02.17.512.0015.1052.4.4.90.51.00 e Ficha 1008 – 04.01.04.01.02.17.512.0015.1057.4.4.90.52.00

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato oriundo deste Termo de Referência será de 06 (seis) meses e o prazo de entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão e envio da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Condições de Entrega: O objeto deste termo de referência deverá ser executado em estrito acordo com as determinações do mesmo, observado o que segue:

a) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento.

b) A entrega será feita, à medida da necessidade do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG** que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.

c) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial na sede da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Pimenta/MG, localizado na Estrada Pimenta x Boa Vista, KM 2, Bairro Enseada das Garças, Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG.**

d) O prazo para entrega do objeto será de **20 (vinte)** dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Fax ou Correio Eletrônico.

e) **O descumprimento do prazo de entrega**, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

f) O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG/contratante** terá o prazo de 2 dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.

g) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 2 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.

h) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por *fax simile* e/ou email eletrônico sobre a pendência.

i) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.

j) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas no contrato e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta/MG.**

k) **Todos os produtos e equipamentos deverão** ser entregues de acordo com as exigências específicas constantes da Planilha Quantitativa deste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

l) Os produtos e equipamentos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues em estrito acordo com as condições estabelecidas, normas da ABNT e demais normas e legislações pertinentes.

Prazo para entrega: O prazo para entrega será no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento. A NAF será enviada ao fornecedor via correio eletrônico.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado parcelado, de acordo com a entrega realizada, até o 10º (décimo) dia útil após o fornecimento e instalação do objeto. Todos os pagamentos serão realizados somente mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conseqüente aceitação da mesma.

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a aquisição do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização e recebimento do equipamento: O materiais serão recebidos e conferidos por funcionário a ser indicado pela Diretoria Administrativa.

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação do objeto e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Pimenta/MG, 21 de outubro de 2020

**Antônio de Pádua Resende
Pregoeiro**



UF: MG
Município: PIMENTA
Entidade: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 21/10/2020 14:36:42
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000014/2020 Modalidade: Pregão Sequencial: 000007

Data: 21/10/2020 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 2020

Entrega: 06/11/2020 08:00:00 Abertura: 06/11/2020 08:00:00 Proposta: 06/11/2020 08:00:00

Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0001 - QUEIMADOR DE GÁS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	003319	QUEIMADOR DE GÁS - 01 (UM) SISTEMA PARA QUEIMA DE BIOGÁS, COMPOSTO POR UM QUEIMADOR, TIPO FLARE, PARA INCINERAÇÃO DE ATÉ 15 NM ³ /H, A UMA PRESSÃO DE 30 MMCH2O COM TUBOS DE LIGAÇÃO DO REATOR ATÉ O QUEIMADOR INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	C Unid.	1.0000

Especificação: INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.



UF: MG
Município: PIMENTA
Entidade: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 21/10/2020 14:36:42
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Sequencial: 000007

Número do Processo: 000014/2020 Modalidade: Pregão
Data: 21/10/2020 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 2020
Entrega: 06/11/2020 08:00:00 Abertura: 06/11/2020 08:00:00 Proposta: 06/11/2020 08:00:00
Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0002 - VIDRO TEMPERADO

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	003324	VIDRO TEMPERADO 8 MM INSTALADO	C M²	15.0000
Especificação: 7 JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,50X1,20, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES 2 JANELAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM 1,50X0,80, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.				
00002	003325	VIDRO TEMPERADO 10MM INSTALADO	C M²	1.6800
Especificação: 1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM 2,10X0,80, TIPO BLINDEX COM FECHADURAS E CHAVES E COM PUCHADOR DE MADEIRA INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.				



UF: MG
Município: PIMENTA
Entidade: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 21/10/2020 14:36:43
Folha: 3

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Sequencial: 000007

Número do Processo: 000014/2020 Modalidade: Pregão
Data: 21/10/2020 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 2020
Entrega: 06/11/2020 08:00:00 Abertura: 06/11/2020 08:00:00 Proposta: 06/11/2020 08:00:00
Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0003 - GRANITO

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	003323	GRANITO ANDORINHA	C	15.0510
Especificação: 09 PEÇA 1,50 MT X 0,20 MT 02 PEÇA 0,70 MT X 0,19 MT 01 PEÇA 0,70 MT X 0,215 MT 01 PEÇA 0,89 MT X 0,21 MT 01 PEÇA 0,89 MT X 0,22 MT 01 PEÇA 2,22 MT X 0,60 MT INCLUINDO DOIS BOJO PARA PIA DE LABORATÓRIO 01 PEÇA 0,86 MT X 0,60 MT 02 PEÇA 2,12 MT X 0,60 MT 01 PEÇA 1,98 MT X 0,60 MT INCLUINDO UM BOJO PARA PIA DE COZINHA 01 PEÇA 1,99 MT X 1,58 MT 01 PEÇA 1,99 MT X 0,54 MT 01 PEÇA 1,975 MT X 1,57 MT 01 PEÇA 1,975 MT X 0,60 MT INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA.				



UF: MG
Município: PIMENTA
Entidade: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 21/10/2020 14:36:43
Folha: 4

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000014/2020 Modalidade: Pregão Sequencial: 000007

Data: 21/10/2020 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote

Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 2020

Entrega: 06/11/2020 08:00:00 Abertura: 06/11/2020 08:00:00 Proposta: 06/11/2020 08:00:00

Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0004 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	003326	CAIXA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO DIÂMETRO DE 800MM X 150MM DE ALÇURA, COM 16 FUROS DE SAÍDA DE EFLUENTE, 16 VERTEDOUROS, FABRICADA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) NO REATOR INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid.	2.0000

Especificação: INCLUINDO O TRANSPORTE, A CARGA E DESCARGA E A INSTALAÇÃO.



UF: MG
Município: PIMENTA
Entidade: SERV. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 21/10/2020 14:36:43
Folha: 5

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000014/2020 Modalidade: Pregão Tipo de Apuração: Menor Preço - Lote Sequencial: 000007

Data: 21/10/2020 Inciso: 0

Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 2020

Entrega: 06/11/2020 08:00:00 Abertura: 06/11/2020 08:00:00 Proposta: 06/11/2020 08:00:00

Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0005 - GEOMEMBRANA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	003327	MANTA TERMOPLASTICA, PEAD, GEOMEMBRANA LISA, E = 2,00 MM (NBR 15352) PARA USO EM VALAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	M²	72.0000

Especificação: INCLUINDO O FRETE, A CARGA E DESCARGA.

Observações: Aquisição de Materiais e Equipamentos (queimador, caixa de vazão, vidros, granito e PEAD) para uso na ETE de Pimenta/MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

EXTRATO DO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIMENTA/MG. Pregão Presencial nº 007/2020. Procedimento Licitatório nº 014/2020. Sessão Oficial dia 06/11/2020 08hs00. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos (queimador, caixa de vazão, vidros, granito e PEAD) para uso na ETE de Pimenta/MG. O edital poderá ser retirado no site oficial www.saaepimenta.com.br ou retirado na sede do SAAE de Pimenta/MG. Informações pelo telefone (37) 3324-1355. **Pimenta/MG, 21 de outubro de 2020. Antônio de Pádua Resende – Pregoeiro.**

Antônio de Pádua Resende

Pregoeiro.

**CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTE NO QUADRO DE
AVISO DO SAAE DE PIMENTA/MG**

____/____/____

**ANTÔNIO DE PÁDUA RESENDE
PREGOEIRO**